



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2023 PROCESSO Nº 892/2023 - EDITAL

OBJETO – Aquisição de equipamento denominado Estabilizador Vertical (Parapodium Madeira) para o menor Nicolas Rafael Bassani, de 06(seis) anos de idade, portador de sequelas de encefalopatia crônica não progressiva (paralisia cerebral), de acordo com as especificações abaixo:

**FORNECEDOR:** ON LINE ORTOPEDIA LTDA

**CNPJ Nº:** 12.538.800/0001-40

Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Valor Total R\$
1	17831	ESTABILIZADOR VERTICAL PARAPODIUM MADEIRA COM ACESSÓRIOS PARA APOIO DE QUADRIL, APOIO DE TRONCO E MESA AVD BLOQUEADOR DE JOELHOS PARA UMA ALTURA DE 1,20M.	01	2.300,00

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 127/2023: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

**JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO:** Enquadramento no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Considerando que o estabilizador vertical é um instrumento utilizado no auxílio para o assentamento de indivíduos com mobilidade reduzida ou dificuldade de locomoção, de forma a assistir à manutenção da postura em pé ou ortostática. Além disso, o equipamento garante que a postura seja mantida de forma simétrica para assegurar a integridade dos tecidos. Além disso, o uso de estabilizador vertical, diferente de outros equipamentos utilizados para sustentar e apoiar a posição ortostática, permite que a criança seja presa enquanto está deitada e, posteriormente, é inclinada à posição ereta, facilitando o processo e oferecendo maior segurança, graças ao sistema de inclinação da prancha do estabilizador vertical.

A manutenção da postura em pé realizada por um estabilizador vertical garante ao indivíduo diversas vantagens, principalmente para crianças com patologias neurológicas. Entre os benefícios que o estabilizador vertical oferece, os principais são: imagem corporal mais apropriada, melhora da circulação, respiração e digestão, estimulação da absorção de cálcio, auxiliador no processo de desenvolvimento neuropsicomotor, oferece maior inclusão social, assiste na formação óssea, estimula o esforço e equilíbrio ereto, visando o progresso.

Em relato esta Secretaria Municipal de Saúde conhece o histórico de atendimentos do menor Nicolas Rafael Bassani, realizado acompanhamento com o Serviço de Atenção Domiciliária (SAD), utiliza alimentação e medicamentos especiais, utiliza fraldas descartáveis, fisioterapia motora, etc.

A Secretaria Municipal de Saúde, diante da busca do equipamento adequado e indicado no modelo em conformidade com confecção para as medidas repassadas pela profissional solicitante, foi possível verificar: Diretamente com a empresa On Line Ortopedia que confecciona o mesmo com as especificações solicitadas e no tamanho para 1,20m de altura, o que possibilita a utilização por um tempo maior (previsão de 2 anos), visto que é uma criança que está em fase de desenvolvimento. Solicitamos orçamento para a empresa OrtoCuritiba o qual possui o equipamento, porém justificou que a criança irá fazer pouco tempo de uso, uma vez que já tem 1,09m de altura e o equipamento é para até 1,10 m de altura, equipamentos maiores somente dispõe em outra especificação, sendo aço-inox, e conversamos com empresa Metalplay da qual confecciona o equipamento mais o preço é mais elevado.

Segue em anexo orçamentos e negativa da empresa que não cotou o item, informo que não temos licitação para esse tipo de equipamento sendo necessária essa dispensa de licitação.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5560	08.006	10.301.1001.2.046	3.3.90.32.03.00	000

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Dispensa de licitação são vinculados e E.C. 29/00.



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa ON LINE ORTOPEDIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.538.800/0001-40, estabelecida na Rua Vergueiro nº 6604 - CEP: 04272-200, Vila Firmiano Pinto (Ipiranga) na cidade de São Paulo/SP, considerando o disposto no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido do TERMO DE REFERÊNCIA e anexos, que integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 04 de dezembro de 2023.

Nileide T. Perszel  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Dispensa de Licitação nº 127/2023, em 04 de dezembro de 2023

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL